



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER**

**LEI Nº 1.597/2009 DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.**

Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos da Região Sul – CIRSURES, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007 e dá outras providências.

**PAULO CÉSAR ANTUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC EM EXERCÍCIO**, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

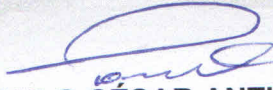
Art. 1º - Ficam ratificados os termos do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos da Região Sul – CIRSURES, assinado em 08 de maio de 2009 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 18.611, página 37, de 25 de maio de 2009, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - O Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos – CIRSURES passa a ser constituído sob a forma de associação pública de direito público interno, natureza autárquica e é integrante da administração pública indireta do conjunto dos municípios consorciados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 24 DE SETEMBRO DE 2009.**

  
**PAULO CÉSAR ANTUNES**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Registrada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio municipal na data supra.

  
**FLÁVIO CARDOSO**  
**SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.**